

Bruxelas, 20 de setembro de 2016
(OR. en)

12160/16
ADD 1 REV 3

EF 271
ECOFIN 791
DELECT 189

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	C(2016) 3999 final
Assunto:	REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO, de 30.6.2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP), estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental, bem como às condições para o cumprimento do requisito de fornecer esses documentos – Objeção do Parlamento Europeu ao ato delegado = Declarações

Declaração do Reino Unido, Alemanha, França, Áustria, Croácia, Suécia, Irlanda, Eslovénia, Lituânia, Chipre, Roménia, Finlândia, Dinamarca, Portugal, Países Baixos, Malta, Estónia, Hungria, Grécia, Bélgica, Bulgária, Letónia, República Checa e Eslováquia

Apoiamos inteiramente a criação de um documento de informação fundamental para toda a UE destinado a fornecer aos investidores não profissionais informações claras, exatas e comparáveis sobre todos os instrumentos que fazem parte dos PRIIP.

Consideramos que é importante que seja integralmente aplicado o regulamento PRIIP e que este é essencial para satisfazer as necessidades dos cidadãos da UE no que respeita a produtos a partir dos quais possam constituir poupanças e investimentos e ao mesmo tempo contribuir para a eficiência de mercados de capitais capazes de financiar o crescimento económico da UE.

Também à luz da rejeição das normas técnicas de regulamentação dos PRIIP pelo Parlamento Europeu, solicitamos à Comissão que pondere adiar apenas a data de aplicação do regulamento PRIIP (portanto, sem alteração de nenhuma outra disposição do regulamento de nível 1). Em nosso entender, a Comissão deveria propor o adiamento da data de aplicação por doze meses, para que haja tempo suficiente para esclarecer algumas questões em aberto e alcançar os objetivos do regulamento PRIIP.

Declaração da Croácia

A Croácia manifesta a sua preocupação por o ajustamento da escala de risco de mercado que é proposto e a divergência proposta relativamente à escala do OICVM indicada no documento de informação fundamental poder ter consequências potencialmente graves em termos de perceção do risco pelos investidores não profissionais e dos processos de vendas da indústria. Em nosso entender, é ainda necessária uma reapreciação muito cuidadosa deste domínio específico. Por esse motivo, não podemos apoiar as normas técnicas de regulamentação nem o correspondente ato delegado que na sua atual versão contém as referidas disposições.

No domínio dos seguros, preocupa-nos também o conteúdo das normas técnicas de regulamentação e a metodologia utilizada para o cálculo, que não podem ser tratados através de orientações juridicamente não vinculativas do nível III. Importa dar mais claro destaque a dois aspetos importantes: os custos e os riscos para os consumidores. Vemos também a necessidade de esclarecer que os produtos de investimento com base em seguros abrangem a cobertura de seguro dos investidores, não devendo o documento de informação fundamental induzir os consumidores em erro nem ser demasiado complexo, especialmente no que toca à sua dimensão.

Sugere-se, além disso, que os custos relativos ao prémio de risco biométrico sejam apresentados como custos administrativos associados à prestação da cobertura do risco biométrico. Mesmo que as empresas pudessem separar os custos administrativos do prémio de risco biométrico relativamente a certos tipos de produtos, tal poderia em todo o caso resultar numa representação enganosa do produto (por exemplo, um prémio mensal variável em relação com o montante seguro com base no risco).

Declaração da Itália

Apoiamos inteiramente a criação de um documento de informação fundamental para toda a UE destinado a fornecer aos investidores não profissionais informações claras, exatas e comparáveis sobre todos os instrumentos que fazem parte do regulamento PRIIP.

Tendo em conta a rejeição das normas técnicas de regulamentação dos PRIIP pelo Parlamento Europeu e as opiniões expressas por outros Estados-Membros a respeito do calendário para a aplicação dos PRIIP, solicitamos à Comissão que pondere adiar a data de aplicação do regulamento PRIIP pelo prazo estritamente necessário para que os legisladores aprovem as normas técnicas de regulamentação alteradas, sem qualquer alteração ao texto de nível 1, e a indústria se possa preparar para a aplicação das novas normas. Em todo o caso o adiamento não deverá exceder um ano.

Declaração da Hungria

Como se afirma na declaração feita por 24 dos Estados-Membros, a Hungria apoia inteiramente a criação de um documento de informação fundamental em toda a UE destinado aos investidores não profissionais e considera que é necessário adiar por doze meses a data de aplicação do regulamento, para que haja tempo suficiente para esclarecer algumas questões em aberto relativamente às normas técnicas de regulamentação e alcançar os objetivos do regulamento PRIIP.

Destacamos algumas das questões em aberto:

- No que respeita aos produtos quer oferecem múltiplas opções, as normas técnicas de regulamentação contradizem o disposto no regulamento PRIIPS, uma vez que os artigos 10.º-14.º vão além de *"uma descrição genérica das opções de investimento subjacentes e indica onde e de que modo pode ser obtida documentação de informação pré-contratual mais detalhada"*;
- O prémio de risco biométrico não deverá ser apresentado no documento de informação fundamental como um custo de investimento;
- O período de detenção recomendado não é aplicável/compreensível/utilizável no caso de produtos com base em seguros, uma vez que estes são assinados por períodos predeterminados. Além disso, quando há redução ou queda do valor dos investimentos antes do vencimento do contrato, levantam-se problemas de responsabilidade;
- O documento de informação fundamental deverá ser revisto e clarificado para evitar mais problemas de responsabilidade;
- Há várias passagens do texto que são pouco claras e dão azo a diferentes interpretações (por exemplo, os pontos 42 e 43 do anexo 2).

Consideramos que estes problemas deverão ser resolvidos para que se possam alcançar os objetivos do regulamento PRIIP. Solicitamos pois à Comissão e às Autoridades Europeias de Supervisão que

envidem todos os esforços para resolver os problemas com as normas técnicas de regulamentação e aumentar a defesa dos consumidores na UE.

Declaração do Luxemburgo

O Luxemburgo apoia a criação de um documento de informação fundamental para toda a UE destinado a fornecer aos investidores não profissionais informações claras, exatas e comparáveis.

No entanto, o Luxemburgo continua preocupado com certos elementos das normas técnicas de regulamentação, nomeadamente as disposições referentes ao cálculo dos custos. Há várias disposições das normas técnicas de regulamentação que têm de ser esclarecidas e adaptadas ao texto do nível 1.

Tendo em conta a rejeição das normas técnicas de regulamentação pelo Parlamento Europeu, há que ponderar urgentemente o adiamento por doze meses da data de aplicação do regulamento PRIIPS (sem alterar outras disposições do mesmo regulamento), para que haja tempo suficiente para esclarecer as questões em aberto e assegurar uma entrada em vigor coordenada das disposições PRIIP de nível 1 e de nível 2.
